

Preçário

BANCO CAIXA GERAL DE ANGOLA, SA

Tabela de Comissões e Despesas

Anexo I

Data de entrada em vigor: 01/10/2019

O Preçário completo do Banco Caixa Geral de Angola contém a Tabela de Comissões e Comissão (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais comissões) e a Tabela de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do Banco Caixa Geral de Angola e em www.caixaangola.ao ou no Portal do Consumidor de Produtos e Serviços Financeiros, em www.consumidorbancario.bna.ao.

O Preçário é elaborado nos termos do disposto pelo Aviso do BNA N. 2/2014 de 23 Abril e Instrutivo N° 04/2014 de 13 de Maio.

O presente Preçário contém 47 páginas

Índice – Tabela de Comissões e Despesas

Clientes particulares

- 1. [Contas de depósito](#)**
 - 1.1. [Depósitos à ordem](#)

- 2. [Operações de crédito](#)**
 - 2.1. [Crédito à habitação](#)
 - 2.2. [Crédito ao consumo](#)
 - 2.3. [Crédito automóvel](#)
 - 2.4. [Descobertos bancários](#)
 - 2.5. [Outros créditos a particulares](#)

- 3. [Cartões](#)**
 - 3.1. [Cartões de crédito](#)
 - 3.2. [Cartões de débito](#)
 - 3.3. [Cartões pré-pago](#)
 - 3.4. [Operações com cartões](#)
 - 3.5. [Outros serviços com cartões](#)

- 4. [Cheques](#)**
 - 4.1. [Requisição de módulos de cheques](#)
 - 4.2. [Outros serviços com cheques](#)

- 5. [Transferências](#)**
 - 5.1. [Transferências MN/ME](#)
 - 5.2. [Outros serviços com transferências](#)

- 7. [Prestação de serviços](#)**
 - 7.1. [Compra e venda de notas estrangeiras](#)
 - 7.2. [Garantias prestadas](#)
 - 7.3. [Outros serviços](#)

- 8. [Operações com o estrangeiro](#)**
 - 8.1. [Garantias prestadas sobre o estrangeiro](#)

Outros Clientes

- 9. [Contas de depósito](#)**
 - 9.1. [Depósitos à ordem](#)

- 10. [Operações de crédito](#)**
 - 10.1. [Linhas de crédito e contas correntes](#)
 - 10.2. [Descobertos bancários](#)
 - 10.3. [Outros Créditos](#)

11. [Cartões](#)
 12. [11.1 Cartões de Débito](#)
 13. [11.2 Outros Serviços com Cartões](#)

- 12. [Cheques](#)**
 - 12.1. [Requisição de módulos de cheques](#)
 - 12.2. [Outros serviços com cheques](#)

- 13. [Transferências](#)**
 - 13.1. [Transferências MN/ME](#)
 - 13.2. [Outros serviços com transferências](#)

- 15. [Prestação de serviços](#)**
 - 15.1. [Compra e venda de notas estrangeiras](#)
 - 15.2. [Garantias prestadas](#)
 - 15.3. [Outros serviços](#)

- 16. [Operações com o estrangeiro](#)**
 - 16.1. [Remessas documentárias](#)
 - 16.2. [Créditos documentários](#)
 - 16.3. [Garantias prestadas sobre o estrangeiro](#)

1. Contas de Depósito - Particulares

1.1 Depósitos à ordem

	Comissões			Imposto	Observações
	MN (Min/Max)	ME (Min/Max)	Valor anual		
Conta Caixa Angola					
Conta de depósitos à ordem que permite efectuar movimentação por numerário, ordens de pagamentos, cartões e cheques. Disponível em Kwanzas e em Moeda Estrangeira. Montante mínimo de abertura de conta: <ul style="list-style-type: none"> • Clientes Particulares - 250.000 AKZ ou equivalente em outras moedas • Jovens e universitários (até 25 anos) – 20.000 AKZ ou equivalente em outras moedas 					
1. Comissão de Manutenção de Conta com Gestão Personalizada	5.000	Equivalente em MN	10.000	IVA 14%.	Nota (1) e (2)
2. Comissão Manutenção Conta sem Gestão Personalizada	Isento	-	Isento	-	Nota (2)
Conta Affluent					
1. Comissão de Manutenção	10.000	Equivalente em MN	20.000	IVA 14%.	Nota (1)
Conta Caixa Angola; Conta Affluent					
1. Pedido de 2ª via de extracto ao balcão	1.200	-	-	IVA 14%.	Nota (3)
2. Pedido de 2ª via <i>Borderaux</i> ao balcão	1.200	-	-		-
3. Pedido de esclarecimentos sobre movimentos efectuados via ATM ou TPA	1.200	-	-		-
4. Comissão de Manutenção de Conta Inativa	12.000	-	-		-
5. Levantamento de moeda estrangeira	3,00%	-	-		Por operação. Nota (4)
Legenda					
ATM: Caixa Automática TPA: Terminal de Pagamento Automático					

Nota (1) Comissão cobrada com periodicidade semestral nos meses de Junho e Dezembro. As contas em ME será cobrado o contravalor em Moeda Nacional à taxa de câmbio do dia em vigor na data da transação.

Nota (2) Estão isentas da cobrança da comissão de manutenção as contas com ordenado domiciliado e as contas de Clientes particulares sem gestão personalizada.

Nota (3) O primeiro extracto mensal é gratuito, sendo a comissão aplicável as solicitações posteriores.

Nota (4) Estão isentas da cobrança da comissão de levantamento em moeda estrangeira as contas à ordem em moeda estrangeira que apenas permitem depósitos em numerário.

2. Operações de Crédito - Particulares

2.1 Crédito à Habitação e contratos conexos

	Comissões				Impostos	Observações
	%	MN (min/máx)	ME (min/máx)	Valor Anual		
Crédito à Habitação: Financiamento para aquisição, construção ou realização de obras de reabilitação ou conservação de habitação própria. Montante de financiamento até 75% do valor de avaliação do imóvel ou da escritura, com um valor mínimo de 5.000.000 AKZ e máximo de 100.000.000 AKZ (ou o equivalente em moeda estrangeira) por contrato. Prazo máximo até 240 meses.						
Comissões iniciais						
1. Comissão de Abertura	1,65%	-	-	-	IVA 14%.	Nota (1)
2. Comissão Organização de Dossier	-	50.000	-	-		Cobrado na fase de análise do crédito
3. Comissão de Avaliação / Reavaliação de Imóveis	-	Sob consulta	-	-		-
Comissões durante a vigência do contrato						
4. Comissão de Gestão	0,0833%	(min. 2.500)	-	-	IVA 14%.	Nota (2)
5. Comissão de Liquidação Antecipada Parcial	2,00%	(min. 20.000)	-	-		Nota (3)
5. Comissão de Alterações Contratuais	-	25.000	-	-		Nota (4)
6. Comissão de Aumento de Valor	1,65%	-	-	-		Nota (5)
7. Comissão de Incumprimento	-	15.000	-	-		Nota (6)
8. Comissão de Reestruturação	1,00%	-	-	-		Nota (7)
Comissões no termo do contrato						
9. Comissão de Liquidação Antecipada Total	3,00%	(min. 20.000)	-	-	IVA 14%.	Nota (3)

Nota: A utilização do crédito está sujeita a Imposto do Selo sobre à taxa de 0,1%. Estão isentos da cobrança de imposto Sobre o Valor Acrescentado os juros e comissões associados os Créditos com prazo de até 5 dias, microcrédito, bem como créditos concedidos no âmbito de "contas jovem" e "contas de terceira idade" e outras com diferente designação, mas de igual propósito, cujo montante não ultrapasse, em cada mês AKZ 17.600 e os contratos de financiamento destinados à aquisição de casa de morada de família.

Data de entrada em vigor: 01/10/2019

2. Operações de Crédito - Particulares

2.2 Crédito ao consumo

	Comissões				Impostos	Observações
	%	MN (min/máx)	ME (min/máx)	Valor Anual		
Crédito Pessoal: Financiamento de curto prazo para concretização de objectivos pessoais. Valor mínimo de 200.000 AKZ e máximo de 3.000.000 AKZ. Prazo máximo de 24 meses.						
Comissões iniciais						
1. Comissão de Abertura	1,65%	-	-	-	IVA 14%.	Nota (1)
2. Comissão Organização de Dossier	-	30.000	-	-		Cobrado na fase de análise do crédito
Comissões durante a vigência do contrato						
4. Comissão de Gestão	0,0833%	(min. 2.500)	-	-	IVA 14%.	Nota (2)
5. Comissão de Liquidação Antecipada Parcial	2,00%	(min. 20.000)	-	-		Nota (3)
5. Comissão de Alterações Contratuais	-	25.000	-	-		Nota (4)
6. Comissão de Aumento de Valor	1,65%	-	-	-		Nota (5)
7. Comissão de Incumprimento	-	15.000	-	-		Nota (6)
8. Comissão de Reestruturação	1,00%	-	-	-		Nota (7)
Comissões no termo do contrato						
9. Comissão de Liquidação Antecipada Total	3,00%	(min. 20.000)	-	-	IVA 14%.	Nota (3)

2. Operações de Crédito - Particulares

2.3 Crédito automóvel

	Comissões				Impostos	Observações
	%	MN (min/máx)	ME (min/máx)	Valor Anual		
Crédito automóvel: Financiamento destinado a aquisição de automóvel novo. Financiamento até 90% do valor da viatura (factura). Valor mínimo de 300.000 AKZ e máximo de 6.000.000 AKZ. Prazo máximo de 48 meses.						
Comissões iniciais						
1. Comissão de Abertura	1,65%	-	-	-	IVA 14%.	Nota (1)
2. Comissão Organização de Dossier	-	30.000	-	-		Cobrado na fase de análise do crédito
Comissões durante a vigência do contrato						
4. Comissão de Gestão	0,0833%	(min. 2.500)	-	-	IVA 14%.	Nota (2)
5. Comissão de Liquidação Antecipada Parcial	2,00%	(min. 20.000)	-	-		Nota (3)
5. Comissão de Alterações Contratuais	-	25.000	-	-		Nota (4)
6. Comissão de Aumento de Valor	1,65%	-	-	-		Nota (5)
7. Comissão de Incumprimento	-	15.000	-	-		Nota (6)
8. Comissão de Reestruturação	1,00%	-	-	-		Nota (7)
Comissões no termo do contrato						
9. Comissão de Liquidação Antecipada Total	3,00%	(min. 20.000)	-	-	IVA 14%.	Nota (3)

2.4 Descobertos bancários

	Comissões				Impostos	Observações
	%	MN (min/máx)	ME (min/máx)	Valor Anual		
Descoberto Bancário Autorizado: Limite de utilização de saldo a crédito em contas de depósito à ordem. Prazo máximo de 12 meses, renovável semestralmente.						
Comissões iniciais						
1. Comissão de Abertura	1,50%	-	-	-	IVA 14%.	Nota (1)
Comissões durante a vigência do contrato						
2. Comissão de Alteração do Limite	1,50%	-	-	-	IVA 14%.	Nota (8)

2. Operações de Crédito - Particulares

2.5 Outros créditos a particulares

	Comissões				Impostos	Observações
	%	MN (min/máx)	ME (min/máx)	Valor Anual		
Crédito Liquidez: Modalidade de crédito que visa satisfazer as necessidades de liquidez de clientes com aplicação de depósito a prazo em curso, sendo o depósito constituído como garantia para a concessão de crédito, sob a forma de penhor. Financiamento de até 90% do montante dos depósitos (em moeda nacional) e 80% do montante dos depósitos (em moeda estrangeira). Prazo máximo igual ao prazo de vencimento do depósito a prazo.						
Comissões iniciais						
1. Comissão de Abertura	0,50%	-	-	-	IVA 14%.	Nota (1)
Comissões durante a vigência do contrato						
2. Comissão de Liquidação Antecipada Parcial	2,00%	(min. 20.000)	-	-	IVA 14%.	Nota (3)
3. Comissão de Alterações Contratuais	-	25.000	-	-		Nota (4)
4. Comissão de Incumprimento	-	15.000	-	-		Nota (6)
5. Comissão de Reestruturação	0,25%	-	-	-		Nota (7)
Comissões no termo do contrato						
6. Comissão de Liquidação Antecipada Total	2,00%	(min. 20.000)	-	-	IVA 14%.	Nota (3)

2. Operações de Crédito - Particulares

2.5 Outros créditos a particulares (Continuação)

	Comissões				Impostos	Observações
	%	MN (min/máx)	ME (min/máx)	Valor Anual		
Crédito Garantido: Modalidade de crédito que visa satisfazer as necessidades de liquidez de clientes com aplicação de depósito a prazo em curso, sendo o depósito constituído como garantia para a concessão de crédito, sob a forma de penhor. Financiamento de até 90% do montante dos depósitos (em moeda nacional) e 80% do montante dos depósitos (em moeda estrangeira). Prazo máximo 24 meses.						
Comissões iniciais						
1. Comissão de Abertura	0,50%	-	-	-	IVA -14%.	Nota (1)
Comissões durante a vigência do contrato						
2. Comissão de Liquidação Antecipada Parcial	2,00%	(min. 20.000)	-	-	IVA -14%.	Nota (3)

Data de entrada em vigor: 01/10/2019

3. Comissão de Alterações Contratuais	-	25.000	-	-		Nota (4)
4. Comissão de Incumprimento	-	15.000	-	-		Nota (6)
5. Comissão de Reestruturação	0,25%	-	-	-		Nota (7)
Comissões no termo do contrato						
6. Comissão de Liquidação Antecipada Total	2,00%	(min. 20.000)	-	-	IVA -14%.	Nota (3)
Leasing Caixa Angola: Financiamento de médio prazo para aquisição de bens de equipamentos necessários à instalação e/ou desenvolvimento da atividade, incluindo viaturas. Prazo máximo 48 meses.						
Comissões iniciais						
1. Comissão de Estudo e Montagem - Viaturas	1,25% / 2,00%	(min. 50.000 / max. 150.000)	-	-	IVA 14%.	Nota (1)
2. Comissão de Estudo e Montagem - <i>Lease Back</i>	1,25% / 3,00%	(min. 50.000 / max. 200.000)	-	-		Nota (1)
3. Comissão de Estudo e Montagem - Processos Complexos	1,75% / 3,00%	-	-	-		Nota (9)
4. Comissão de Adiantamento	0,20%		-	-		Nota (10)
Comissões durante a vigência do contrato						
5. Comissão de Gestão (mensal)	-	3.000	-	36.000	IVA 14%.	Nota (2)
6. Comissão de Cobrança por Renda em Atraso	-	15.000	-	-		-

2. Operações de Crédito - Particulares
2.5 Outros créditos a particulares (Continuação)

	Comissões				Impostos	Observações
	%	MN (min/máx)	ME (min/máx)	Valor Anual		
Leasing Caixa Angola: Financiamento de médio prazo para aquisição de bens de equipamentos necessários à instalação e/ou desenvolvimento da atividade, incluindo viaturas. Prazo máximo 48 meses.						
Comissões durante a vigência do contrato						
7. Reformulação de Contratos Viaturas – C/ Aditamento	1,25% / 2,00%	(min. 50.000 / max. 150.000)	-	-	IVA 14%.	Notas (4) e (5)
8. Reformulação de Contratos Lease Back – C/ Aditamento	1,25% / 3,00%	(min. 50.000 / max. 200.000)	-	-		
9. Reformulação de Contratos – S/ Aditamento	-	20.000	-	-		Exemplo: Alteração de dados do contrato.
10. Autorização de Sublocação Simples	-	50.000	-	-		-
11. Autorização de sublocação Complexa	-	75.000	-	-		-
12. Processamento da operação resultante do incumprimento do prémio de seguro pelo cliente com vista à regularização da situação	-	10.000	-	-		Nota (12)
13. Rescisão perda total da viatura	5,00%	-	-	-		Notas (13), (14) e (15)
Comissões no termo do contrato						
14. Reembolso Antecipado Total	5,00%	(min. 50.000)	-	-	IVA 14%.	Nota (15)

Nota: Aplica-se Imposto de Selo sobre a utilização de crédito em função do tipo e prazo do mesmo:

- Prazo igual ou inferior a um ano: 0,5%
- Prazo superior a um ano e inferior a cinco anos: 0,4%
- Prazo igual ou superior a cinco anos: 0,3%
- Sem prazo (contas correntes caucionadas e descobertos): 0,1% (sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, dividido por 30).

Está prevista uma isenção de Imposto de Selo sobre os créditos até ao prazo máximo de 5 dias, micro - crédito, bem como créditos concedidos no âmbito de "contas jovem" e "contas de terceira idade" e outras com diferente designação, mas igual propósito, cujo montante não ultrapasse, em cada mês, AKZ 17.600, juros e comissões associados.

Nota (1) Comissão incide sobre o capital contratado.

Nota (2) Comissão cobrada com periodicidade mensal, incide sobre o capital em dívida na data de vencimento da prestação mensal.

Data de entrada em vigor: 01/10/2019

Nota (3) Comissão incide sobre o montante de capital liquidado antecipadamente.

Nota (4) Comissão incide sobre as alterações ao contrato, a pedido dos Clientes, com impacto no plano financeiro.

Nota (5) Comissão incide sobre o capital acrescido.

Nota (6) Comissão cobrada por cada regularização efectuada (e.g. cliente com 3 prestações em atraso regularizadas de uma só vez, paga a comissão três vezes). Em caso de mora, serão devidos juros moratórios, calculados sobre o montante em mora, pela aplicação de uma sobretaxa de 10% ou 5% (apenas para operações em USD) ao ano à taxa de juro da operação.

2. Operações de Crédito - Particulares

2.5 Outros créditos a particulares (Continuação)

Nota (7) Comissão incide sobre o capital em dívida na data da operação, sempre que ocorram alterações que impliquem alterações do plano financeiro. Incide sobre.

Nota (8) Comissão incide sobre o capital a alterar.

Nota (9) Comissão incide sobre operações que exijam acompanhamento jurídico, sendo somada a comissão de estudo e montagem.

Nota (10) Comissão incide sobre cada pagamento efectuado pelo Banco (tranche acordada).

Nota (11) Comissão cobrada por potencial acordo de regularização de dívidas entre o Banco e o cliente.

Nota (12) A comissão aplicável quando o Cliente não procede ao envio atempado do comprovativo de pagamento de seguro, sendo indispensável o seu envio periodicamente.

Nota (13) Comissão incide sobre o capital em dívida à data de antecipação, acrescido de juros corridos.

Nota (14) Comissão será isenta nos casos em que exista substituição de contrato com capital em dívida superior ao capital da antecipação.

Nota (15) Pré-aviso de 30 dias.

Data de entrada em vigor: 01/10/2019

3. Cartões - Particulares

3.1 Cartões de Crédito

Designação do Cartão	Comissões (MN)												
	1. Anuidades			2. Emissão de cartão	3. Substituição de cartão				4. Cancelamento do cartão	5. Atraso no pagamento Nota (1)	6. Excesso de limite de utilização	7. Inibição do cartão	8. Colocação em lista negra
	1º Titular		Outros Titulares		Perda, roubo ou extravio	Cartão danificado - imputável ao cliente	Cartão danificado - não imputável ao cliente	Comissão de associação 2ª via do Pin					
1º Ano	Anos Seguintes	1º Ano e Anos Seguintes											
VISA													
Caixa Classic	12.000	12.000	n.a.	4.000	6.000	6.000	Isento	5.000	3.000	7.500	6.000	7.000	3.000
Caixa Gold	20.000	20.000	n.a.	4.000	6.000	6.000	Isento	5.000	3.000	7.500	6.000	7.000	3.000
Caixa TAP Gold	25.000	25.000	n.a.	4.000	6.000	6.000	Isento	5.000	3.000	7.500	6.000	7.000	3.000
Condições de Isenção	Não aplicável.												
Imposto	IVA 14%.												

3.2 Cartões de Débito

Designação do Cartão	Comissões											Condições de Isenção	
	1. Anuidades				2. Emissão de cartão	3. Substituição de cartão				4. Cancelamento do cartão	5. Inibição de cartão		6. Colocação em lista negra
	1º Titular		Outros Titulares			Perda, roubo ou extravio	Cartão danificado - imputável ao cliente	Cartão danificado - não imputável ao cliente	Comissão de associação 2ª via do Pin				
1º Ano	Anos Seguintes	1º Ano	Anos Seguintes										
Multicaixa													
Cartão de Débito Caixa Angola	Isento				2.000	2.000	Isento	5.000	1.500	500	500	n.a.	
Impostos	IVA 14%.												

Data de entrada em vigor: 01/10/2019

3. Cartões - Particulares

3.3 Cartões Pré-pagos

Designação do Cartão	Comissões (MN)													
	1. Anuidades				2. Emissão de cartão	3. Substituição de cartão				4. Cancelamento do cartão	5. Reembolso do saldo	6. Carregamento	7. Colocação em lista negra / Inibição do cartão	Condições de isenção
	1º Titular		Outros Titulares			Perda, roubo ou extravio	Cartão danificado - imputável ao cliente	Cartão danificado - não imputável ao cliente	Comissão de associação 2ª via do Pin					
	1º Ano	Anos Seguintes	1º Ano	Anos Seguintes										
Cuia Multicaixa	2.000	2.000	n.a.	n.a.	Isento	1.500	1.500	Isento	5.000	Isento	1.000	2,50%	3.500	n.a.
Cuia VISA	2.500	2.500	n.a.	n.a.	Isento	3.000	2.000	Isento	5.000	1.500	1.000	2,00%	3.500	n.a.
Impostos	IVA 14%.													

3.4 Operações com cartões

Tipo de Cartão	Crédito			Pré - Pago		Débito
	Classic	Gold	TAP Gold	CUIA Multicaixa	CUIA VISA	Multicaixa
1. Levantamento a débito						
Balcão	n.a	n.a	n.a	n.a	n.a	Isento
Angola (ATM's)	n.a	n.a	n.a	1,50%	2,50%	Isento
Estrangeiro (ATM's)	n.a	n.a	n.a	n.a	3,00%	n.a
2. Levantamento a crédito - "Cash Advance"						
Balcão	n.a	n.a	n.a	n.a	n.a	Isento
Angola (ATM's)	6% + AKZ 400	6% + AKZ 400	6% + AKZ 400	n.a	n.a	Isento
Estrangeiro Balcão	7,50%	7,50%	7,50%	n.a	n.a	n.a
Estrangeiro (ATM's)	7,50%	7,50%	7,50%	n.a	n.a	n.a
3. Compras						
Angola (TPA's)	1,00%	1,00%	1,50%	Isento	1,00%	Isento
Estrangeiro (TPA's)	3,00%	3,00%	3,00%	n.a	3,00%	n.a
Impostos	IVA 14%.					

3. Cartões de Crédito e Débito - Particulares
3.5 Outros serviços com cartões

	Comissões		Impostos	Observações
	%	MN/ME		
1. Aumento do limite de utilização	-	5.000	IVA 14%.	-
2. Pedido de 2º via de extracto	-	3.500		-
3. Pedido de 2ª via do comprovativo de pagamento	-	3.500		-
4. Emissão Urgente Cartões de Crédito e Pré-Pago	-	15.000		-
5. Inclusão em Ficheiro SPI	-	15.000		-
Serviço de assistência global da rede VISA				
6. Levantamento (<i>cash advance</i>) de emergência	-	175 USD	IVA 14%.	Nota (2)
7. Pedido de substituição de cartão ou de <i>cash advance</i> de emergência recusado, executado pelo Caixa ou cancelado	-	50 USD		
8. Substituição de Emergência Caixa Classic	-	225 USD		
9. Substituição de Emergência Caixa Gold, TAP Gold e CUIA	-	250 USD		
Outras despesas associadas				
Não aplicável				

Legenda:

ATM: Caixa Automática

TPA: Terminal de Pagamento Automático

n.a.: não aplicável

Nota (1) Em caso de mora, serão devidos juros moratórios, calculados sobre o montante em mora, pela aplicação de uma sobretaxa de 3,00% ao ano à taxa de juro da operação.

Nota (2) Será aplicado o contravalor em AKZ à taxa de câmbio do dia, em vigor na data da transação.

Data de entrada em vigor: 01/10/2019

4. Cheques - Particulares

4.1 Requisição de Módulos de Cheques

Requisição	Balcão	Internet	Observações
Caderneta de 24 Cheques	4.500	4.500	-
Impostos	IVA 14%.		
Outras despesas associadas			
Acresce também Imposto do Selo de 10 AKZ por cada cheque emitido.			

4.2 Outros serviços com Cheques

	Comissões (MN)		Impostos	Observações
	%	MN (min/máx)		
1. Operações em Moeda Nacional				
1.1 Cheques Bancários - Emissão	0,50%	(min. 10.000 / max. 88.500)	IVA 14%.	Por cheque emitido.
1.2 Cheques Bancários - Anulação	-	5.000		Por cheque anulado.
1.3 Cheques Visados - Emissão	-	2.400	IVA 14%.	Por cheque emitido.
1.4 Cheques Visados - Anulação	-	2.000	IVA 14%.	Por cheque anulado.
1.5 Devolução de Cheques (Sobre o BCGA ou Outros Bancos)	-	4.800	IVA 14%.	Por cheque devolvido.
2. Operações com divisas				
2.1 Cheques Bancários Tomados em Regime de Cobrança (por cheque)				
2.2 Comissão de Emissão	0,50%	(min. 10.000 / max. 88.500)	IVA 14%.	Incide sobre o montante do crédito em conta.
2.3 Comissão de Expediente	-	5.500	IVA 14%.	Acrescem despesas de processamento pelo correspondente.
2.4 Devolução de Cheques	-	4.800	IVA 14%.	-
2.5 Comissão c/ Comunicações	-	3.000	IVA 14%.	-
2.6 Stop Payment / Anulação	-	5.000	IVA 14%.	-
2.7 Tracers	-	5.500	IVA 14%.	-

5. Transferências (MN/ME) - Particulares

5.1 Transferências

	Escalões	Canal de recepção das ordens de transferência				Observações
		Balcão	Telefone	Internet	ATM	
1. Transferências intrabancárias (conta domiciliada no BCGA)						
1.1 Com o mesmo titular	-	Isento	-	Isento	Isento	-
1.2 Titulares diferentes	-	750	-	Isento	Isento	-
2. Transferências Interbancárias (conta domiciliada noutra instituição financeira)						
2.1 STC	-	1.750	-	Isento	-	-
2.2 SPTR	-	2.250	-	Isento	-	
Comissão de Devolução	-	500	-	Isento	-	
3. Ordens de pagamento em moeda estrangeira						
3.1 Ordens de Pagamento Emitidas - OPE						
3.1.1 Comissão de Emissão	-	0,60% (máx. € 450)	-	-	-	Nota (1) e (2)
3.1.2 Despesas de OPE	-	€ 50	-	-	-	Nota (2)
3.1.3 Despesa de Correspondente	-	€ 20	-	-	-	Nota (2)
3.2 Ordens de Pagamento Recebidas - OPR						
3.2.1 Comissão	-	€ 10	-	-	-	Nota (2)
Imposto	IVA 14%.					
Outras despesas associadas						
Não aplicável.						

Legenda:

SWIFT - Society for Worldwide Interbank Financial Telecommunication Code

STC – Sistema de Transferência á crédito

SPTR – Sistema de Pagamento em tempo real

Nota (1) As ordens de pagamento cujo destinatário/ beneficiário seja o banco accionista (Caixa Geral de Depósitos, S.A) aplica-se uma comissão máxima de € 250.

Nota (2) Será aplicado o contravalor em AKZ a taxa de câmbio do dia em vigor na data da transação.

Data de entrada em vigor: 01/10/2019

5. Transferências (MN/ME) - Particulares

5.2 Outros serviços com transferências

	Comissões (MN)			Imposto	Observações
	%	MN (min/máx)	ME (min/máx)		
1. Emissão de OPE - Taxa de urgência	-	60.000	-	IVA 14%.	Emissão no mesmo dia.
2. Não execução de OPE por falta de provisão	-	5.000	-		-
3. Alteração / Investigação de OPE	-	12.000	-		-
4. Devolução/Anulação de OPE	-	-	€ 10		Por erro / pedido do ordenador. Nota (1)

Legenda:

n.a – não aplicável

Nota (1) Será aplicado o contravalor em AKZ a taxa de câmbio do dia em vigor na data da transação.

7. Prestação de serviços - Particulares

7.1 Venda de Notas Estrangeiras

	Comissões (MN)		Impostos	Observações
	%	ME (min/máx)		
1. Venda de notas	-	€ 2,00	IVA 14%.	Por operação. Nota (1)

Nota: Aplica-se Imposto de Selo sobre o valor da operação cambial, quando efectuada a favor de pessoas singulares, à taxa de 0,1% e sempre que se efectuem trocas de moeda nacional por moeda estrangeira.

Nota (1) Será aplicado o contravalor em AKZ à taxa de câmbio do dia em vigor na data da transação.

7.2 Garantias Prestadas

	Comissões (MN)		Impostos	Observações
	%	MN (min/máx)		
1. Emissão de garantias com data de validade expressa				
Comissão de expediente	-	10.000	IVA 14%	-
1.1. Garantia de Concurso: por trimestre ou fracção	0,38%	(min. 20.000)		Incide comissão de expediente.
1.2. Garantia de Adiantamento: por trimestre ou fracção	1,25%	(min. 20.000)		Incide comissão de expediente.
1.3. Garantia de Execução / Performance: por trimestre ou fracção	1,25%	(min. 20.000)		Incide comissão de expediente.
1.4. Garantia Financeira: por trimestre ou fracção	2,00%	(min. 20.000)		Incide comissão de expediente.
2. Comissão de Alteração c/ aumento de valor	-	Nota (1)	IVA 14%	Incide comissão de expediente.
3. Comissão de Alteração	-	20.000	IVA 14%	Não incide sobre as prorrogações e/ou aumento de valor.
4. Comissão de Execução	0,10%	-	IVA 14%	Sujeita a um valor mínimo de Kz 24.000.

Data de entrada em vigor: 01/10/2019

7. Prestação de serviços - Particulares

7.2 Garantias Prestadas (Continuação)

	Comissões (MN)		Impostos	Observações
	%	MN (min/máx)		
5. Comissão de Cancelamento	-	25.000	IVA 14%	-
6. Comissão de Notificação de Garantias	-	25.000	IVA 14%	-
7. Taxa de urgência	-	60.000	IVA 14%	-
Outras despesas associadas				
Acrescem, o IVA sobre outras comissões eventualmente cobradas, quando ocorrerem os respectivos eventos, outras comissões de acordo com o previsto para as respectivas operações de crédito.				

Nota: Aplica-se Imposto do Selo em função do montante e do prazo da garantia, salvo se as garantias forem materialmente acessórias (constituídas no mesmo dia) de uma operação sujeita a Imposto de Selo:

Prazo inferior a um ano: 0,3%

Prazo igual ou superior a um ano: 0,2%

Prazo igual ou superior a cinco anos: 0,1%

No caso de garantias prestadas pelos clientes ao Banco, a responsabilidade de liquidação e entrega do imposto ao Estado é do cliente.

Nota (1) Na alteração com aumento de valor é aplicada a mesma taxa da comissão de abertura, considerando as condições iniciais aprovadas.

7. Prestação de serviços - Particulares
7.3 Outros serviços

	Comissões (MN)		Imposto	Observações
	%	MN (min/máx)		
1. Serviços Diversos				
1.1 Expedição de Faxes	-	3.000	IVA 14%.	-
1.2 Fotocópias Simples	-	250	IVA 14%.	-
1.3 Fotocópia Autenticada	-	5.000	IVA 14%.	
1.4 Prestação de Serviços	-	50.000	IVA 14%.	Nota (9)
1.5 2 ^{as} Vias e Cópias de Documentos	-	Sob consulta	IVA 14%.	De acordo ao preçário da conservatório. Acresce uma margem comercial de 25%.
1.6 Simulação de valores de reembolso antecipado	-	1.500	IVA 14%.	Aplicável ao Leasing Caixa Angola.
1.7 Envio de 2 ^a via de extracto de cash flow completo	-	500	IVA 14%.	Aplicável ao Leasing Caixa Angola.
2. Serviço de Envio Internacional de Correio:				
2.1 Portugal - Comissão de Envio - até 10 folhas	-	5.500	IVA 14%.	Custo por Cliente.
2.2 Portugal - Comissão de Envio superior a 10 folhas e inferior a 2 kg	-	10.000	IVA 14%.	Custo por Cliente.
2.3 Portugal - Comissão de Envio superior a 2 kg	-	sob consulta	IVA 14%.	Custo por Cliente.
2.4 Outros destinos (mediante o destino e o peso)	-	sob consulta	IVA 14%.	Custo por Cliente.
2.5 Correio Normal	-	600	IVA 14%.	Custo por Cliente.
3. Swift				
3.1 Envio de swift	-	2 500	IVA 14%.	Custo por pedido.
4. Envio Automático de Extracto via Swift – MT940				
4.1 Comissão de Activação	-	10.000	IVA 14%.	Custo por conta.
4.2 Envio de Extracto Swift (MT940)	-	15.000	IVA 14%.	Custo Mensal.

Data de entrada em vigor: 01/10/2019

7. Prestação de serviços - Particulares
7.3 Outros serviços

	Comissões (MN)		Imposto	Observações
	%	MN (min/máx)		
5. Declarações				
5.1 Declaração de Capacidade Financeira (Personalizada)	-	50.000	IVA 14%.	-
5.2 Declaração de Capacidade Financeira (Simples)	-	30.000		-
5.3 Outras Declarações	-	20.000		-
6. Informações Auditores Externos				
6.1 Língua Estrangeira (Tipo Complexo)	-	54.000	IVA 14%.	-
6.2 Língua Estrangeira (Tipo Simples)	-	27.000		-
6.3 Língua Portuguesa (Tipo Complexo)	-	42.000		-
6.4 Língua Portuguesa (Tipo Simples)	-	20.000		-
12. Operações com Títulos - Mercado Regulamentado				
<u>Caixa Angola</u>				
1. Abertura de Carteira de Títulos	-	1.000	IVA 14%.	N/A
2. Compra e Venda de títulos				
2.1 Comissão sobre compra e venda de títulos (Contraparte BCGA)	0,15%	(min. 2.500)	IVA 14%.	(1)
2.2 Comissão sobre compra e venda de títulos (Intermediação)	0,30%	(min. 4.000)		(1)
2.3 Portal do investidor - Liquidação	0,15%	-		-
2.4 Despesas de Expediente	-	1.200		N/A
3. Guarda de Títulos	0,20%	(max. 10.000.000)		(2)
4. Eventos de Juros				
4.1 Juros Recebidos	2,50%	2.000	IVA 14%.	(3)
4.2 Juros Pagos	2,50%	(min. 2.000)		-
5. Reembolso de títulos				
5.1 Reembolso (sobre o valor dos títulos na data de maturidade)	0,25%	(min. 2.000)	IVA 14%.	N/A
5.2 Despesas de Expediente	-	1.200		N/A

7.3 Outros serviços (Continuação)

	Comissões (MN)		Imposto	Observações
	%	MN (min/máx)		
Outras Operações				
6. Transferências de Títulos				
6.1. Transferência IFB - Intrabancária	0,30%	-	IVA 14%.	(1)
6.2 Transferência Outras IFB – Interbancária	0,40%	-		(1)
6.3 Despesas de Expediente	-	1.200		N/A
7. Depósito de títulos para regularização	0,10%	-		-
8. Compra Directa de Títulos no BNA				
8.1. Guarda de Títulos	-	Isento	IVA 14%.	N/A
8.2 Juros recebidos	-	Isento	IVA 14%.	N/A
9. Envio de Extracto da Carteira	-	1.500	IVA 14%.	N/A
CEVAMA				
1. Liquidação de Negócios				
1.1 Instrumentos de Dívida Pública	0,015%	-	IVA 14%.	(4)
1.2 Instrumentos de Dívida Privada	0,020%	-		(4)
1.3 Acções e Outros Instrumentos Financeiros	0,045%	-		(4)
2. Contas de Registo Individualizado				
2.1 Abertura	-	Isento	IVA 14%.	N/A
2.2 Encerramento	-	5.000 AOA		N/A

7.3 Outros serviços (Continuação)

	Comissões (MN)		Imposto	Observações
	%	MN (min/máx)		
3. Manutenção de Conta (Cobrada semestralmente)				
3.1 Não Institucionais	-	2.500 AOA	IVA 14%.	N/A
3.2 Institucionais	-	3.500 AOA		(5)
4. Depósitos e Levantamentos	-	350 AOA		N/A
5. Transferências				
5.1 Mesma Estrutura de Titularidade	-	350 AOA	IVA 14%.	N/A
5.2 <u>Estrutura de Titularidade Diferente</u>		-		N/A
5.2.1 Valores Mobiliários representativos de dívida	0,06%			
5.2.2 Ações e outros instrumentos Financeiros	0,30%	-		N/A
6. Bloqueios	-	350 AOA		N/A
7. Anulações de Negócios				
7.1 Atraso na Liquidação Financeira	-	500.000 AOA	IVA 14%.	N/A
7.2 Cancelamento de Negócios – Membro Negociação	-	500.000 AOA		N/A
7.3 Cancelamento de Negócios – Membro Liquidação	-	1.000.000 AOA		N/A
BODIVA - Mercado Secundário				
1. Taxas de Bolsa				
1.1 Valores Mobiliários de Dívida Pública de prazo superior a 1 ano	0,030%	-	IVA 14%.	(4)
1.2 Valores Mobiliários de Dívida Pública de prazo não superior a 1 ano	0,030%	(min.1.000 AOA)		(4)
1.3 Valores Mobiliários de Dívida Privada de prazo superior a 1 ano	0,050%	-		N/A

Data de entrada em vigor: 01/10/2019

7.3 Outros serviços (Continuação)

	Comissões (MN)		Imposto	Observações
	%	MN (min/máx)		
BODIVA - Mercado Secundário				
1. Taxas de Bolsa				
1.4 Valores Mobiliários de Dívida Privada de prazo não superior a 1 ano	0,050%	(min.1.000 AOA)	IVA 14%.	N/A
1.5 Acções e Outros Instrumentos Financeiros	0,150%	-		N/A
<u>2. Anulação de Negócios</u>				
2.1 Com acordo das partes	-	25.000 AOA		N/A
2.2 Sem acordo das contrapartes	-	500.000 AOA		N/A

Nota (1) Incide comissão BODIVA e CEVAMA sobre o montante da transacção.

Nota (2) Comissão Anual, com cobrança Trimestral. Cobrado na totalidade independentemente do período decorrido desde a data de início da guarda do título.

Nota (3) Comissão cobrada sobre os eventos de pagamento de juros (cupões).

Nota (4) Taxa devida por ambos os intervenientes (Comprador e Vendedor) aquando da negociação.

Nota (5) Os investidores institucionais, também designados por investidores qualificados, são as entidades que realizam grandes volumes de investimento e que são conhecedores dos riscos associados a todo e qualquer instrumento admitido no Mercado Regulamentado. Não beneficiam da protecção que a CMC destina aos investidores não-institucionais.

Nota (6) Relativa ao tratamento da totalidade dos documentos inerentes ao contrato (incluindo registos notariais) por parte do Banco, caso seja solicitado pelo cliente.

Data de entrada em vigor: 01/10/2019

8. Operações com o Estrangeiro - Particulares

8.1 Garantias Prestadas sobre o Estrangeiro

	Comissões (ME)		Impostos	Observações
	%	MN (min/máx)		
1. Prémio de emissão (<i>flat</i>)	2,50%	-	IVA 14%.	Inclui estudo e montagem
2. Comissão de garantia (a.t.)	2,50%	-	IVA 14%.	Inclui alteração de valor / prorrogação do prazo
3. Taxa de execução (<i>flat</i>)	0,75%	-		Aplicável em caso de incumprimento

Legenda: *Flat* – cobrança única a.t. – ao trimestral

Nota: Aplica-se Imposto do Selo em função do montante e do prazo da garantia, salvo se as garantias forem materialmente acessórias (constituídas no mesmo dia) de uma operação sujeita a Imposto de Selo:

Prazo inferior a um ano: 0,3%

Prazo igual ou superior a um ano: 0,2%

Prazo igual ou superior a cinco anos: 0,1%

No caso de garantias prestadas pelos clientes ao Banco, a responsabilidade de liquidação e entrega do imposto ao Estado é do cliente.

9. Contas de Depósito - Outros clientes

9.1 Depósitos à ordem

	Comissões			Imposto	Observações
	MN (Min/Max)	ME (Min/Max)	Valor anual		
Conta Caixa Angola					
Conta de depósitos à ordem que permite efectuar movimentação por numerário, ordens de pagamentos, cartões e cheques. Disponível em Kwanzas e em Moeda Estrangeira. Montante mínimo de abertura de conta: <ul style="list-style-type: none"> • Micro Empresas (Facturação < 100.000.000 AKZ) - 250.000 AKZ ou equivalente em outras moedas • Pequenas / Médias Empresas (Facturação entre 100.000.000 AKZ e 500.000.000 AKZ) - 1.000.000 AKZ ou equivalente em outras moedas • Grandes Empresas (Facturação > 500.000.000 AKZ) – 5.000.000 AKZ ou equivalente em outras moedas 					
1. Comissão de Manutenção de Conta - Pequenas empresas	8.000	Equivalente em MN	16.000	IVA 14%.	Nota (1)
2. Comissão Manutenção Conta - Médias e Grandes empresas	15.000	Equivalente em MN	30.000	IVA 14%.	Nota (1)
Super Conta Negócios					
<ul style="list-style-type: none"> • Montante mínimo de abertura 1.000.000 AKZ • Conta remunerada com possibilidade de associação a uma conta caucionada 					
1. Comissão de Manutenção (Mensal)	3.000	Equivalente em MN	36.000	IVA 14%.	-
Conta Caixa Angola; Super Conta Negócios					
1. Pedido de 2ª via de extracto ao balcão	1.200	-	-	IVA 14%.	Nota (2)
2. Pedido de 2ª via <i>Borderaux</i> ao balcão	1.200	-	-	IVA 14%.	-
3. Pedido de esclarecimentos sobre movimentos efectuados via ATM ou TPA	1.200	-	-	IVA 14%.	-
4. Comissão de Manutenção de Conta Inativa	12.000	-	-	IVA 14%.	-
5. Levantamento de moeda estrangeira	3,00%	-	-	IVA 14%.	Por operação. Nota (3)
Legenda					
ATM: Caixa Automática TPA: Terminal de Pagamento Automático					

Nota (1) Comissão cobrada com periodicidade semestral nos meses de Junho e Dezembro. As contas em ME será cobrado o contravalor em Moeda Nacional à taxa de câmbio do dia em vigor na data da transação.

Nota (2) O primeiro extracto mensal é gratuito, sendo a comissão aplicável as solicitações posteriores.

Nota (3) Estão isentas da cobrança da comissão de levantamento em moeda estrangeira as contas à ordem em moeda estrangeira que apenas permitem depósitos em numerário.

10. Operações de Crédito - Outros clientes
10.1 Linhas de Créditos e Contas Correntes

	Comissões				Impostos	Observações
	%	MN (min/máx)	ME (min/máx)	Valor Anual		
Contas Correntes Caucionadas: modalidade de crédito que atribui um limite de crédito por um prazo determinado, sendo utilizado de acordo com as necessidades da Empresa.						
Comissões iniciais						
1. Comissão de Abertura	1,65%	(min. 100.000)	-	-	IVA 14%.	Nota (1)
2. Comissão Organização de Dossier – Até Kz 100 Milhões (ou equiv. em outras ME)	-	60.000	-	-	IVA 14%.	Cobrado na fase de análise do crédito
3. Comissão Organização de Dossier – Acima Kz 100 Milhões (ou equiv. em outras ME)	-	90.000	-	-	IVA 14%.	Cobrado na fase de análise do crédito
Comissões durante a vigência do contrato						
4. Comissão de Imobilização	2,00%	(min. 3.000)	-	-	IVA 14%.	Incide sobre o montante não mobilizado
5. Comissão de Alterações Contratuais	-	35.000	-	-	IVA 14%.	Nota (4)
6. Comissão de Aumento de Valor	1,65%	(min. 100.000)	-	-	IVA 14%.	Nota (5)
7. Comissão de Renovação / Prorrogação	1,25%	(min. 100.000)	-	-	IVA 14%.	Nota (7)
8. Comissão de Reestruturação	1,00%	-	-	-	IVA 14%.	Nota (7)
Contas Correntes Caucionadas (Associada a Super Conta Negócios)						
Comissões iniciais						
1. Comissão de Abertura	1,65%	(min. 100.000)	-	-	IVA 14%.	Nota (1)
2. Comissão Organização de Dossier	-	30.000	-	-	IVA 14%.	Cobrado na fase de análise do crédito
3. Comissão de Imobilização	2,00%	(min. 3.000)	-	-	IVA 14%.	Incide sobre o montante não mobilizado

Data de entrada em vigor: 01/10/2019

10. Operações de Crédito - Outros clientes
10.1 Linhas de Créditos e Contas Correntes (Continuação)

	Comissões				Impostos	Observações
	%	MN (min/máx)	ME (min/máx)	Valor Anual		
Contas Correntes Caucionadas (Associada a Super Conta Negócios)						
Comissões iniciais						
1. Comissão de Abertura	1,65%	(min. 100.000)	-	-	IVA 14%.	Nota (1)
2. Comissão Organização de Dossier	-	30.000	-	-	IVA 14%.	Cobrado na fase de análise do crédito
3. Comissão de Imobilização	2,00%	(min. 3.000)	-	-	IVA 14%.	Incide sobre o montante não mobilizado
4. Comissão de Renovação	1,00%	(min. 100.000)	-	-	IVA 14%.	Nota (7)
5. Comissão de Alteração	1,00%	(min. 100.000)	-	-	IVA 14%.	-
6. Comissão de Utilização	-	2.000	-	-	IVA 14%.	Comissão cobrada por cada transferência da conta caucionada para a conta a ordem

10.2 Descobertos bancários

	Comissões				Impostos	Observações
	%	MN (min/máx)	ME (min/máx)	Valor Anual		
Descoberto Bancário Autorizado: Limite de utilização de saldo a crédito em contas de depósito à ordem. Prazo máximo de 12 meses, renovável semestralmente.						
Comissões iniciais						
1. Comissão de Abertura	1,50%	-	-	-	IVA 14%.	Nota (1)
Comissões durante a vigência do contrato						
2. Comissão de Alteração do Limite	1,50%	-	-	-	IVA 14%.	Nota (8)

10. Operações de Crédito - Outros clientes
10.3 Outros créditos

	Comissões			Impostos	Observações
	%	MN (min/máx)	ME (min/máx)		
Crédito Geral Mútuo					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Abertura	1,65%	-	-	-	IVA 14%. Nota (1)
2. Comissão Organização de Dossier – Até Kz 100 Milhões (ou equiv. em outras ME)	-	60.000	-	-	IVA 14%. Cobrado na fase de análise do crédito
3. Comissão Organização de Dossier – Acima Kz 100 Milhões (ou equiv. em outras ME)	-	90.000	-	-	IVA 14%. Cobrado na fase de análise do crédito
4. Comissão de Avaliação / Reavaliação de Imóveis	-	Sob consulta	-	-	IVA 14%. -
Comissões durante a vigência do contrato					
5. Comissão de Gestão	0,0833%	(min. 2.500)	-	-	IVA 14%. Nota (2)
6. Comissão de Liquidação Antecipada Parcial	2,00%	(min. 20.000)	-	-	IVA 14%. Nota (3)
7. Comissão de Alterações Contratuais	-	35.000	-	-	IVA 14%. Nota (4)
8. Comissão de Aumento de Valor	1,65%	-	-	-	IVA 14%. Nota (5)
9. Comissão de Incumprimento	-	15.000	-	-	IVA 14%. Nota (6)
10. Comissão de Reestruturação	2,00%	-	-	-	IVA 14%. Nota (7)
Comissões no termo do contrato					
11. Comissão de Liquidação Antecipada Total	3,00%	(min. 20.000)	-	-	IVA 14%. Nota (3)

10. Operações de Crédito - Outros clientes
10.3 Outros créditos (Continuação)

	Comissões				Impostos	Observações
	%	MN (min/máx)	ME (min/máx)	Valor Anual		
Crédito Liquidez: Modalidade de crédito que visa satisfazer as necessidades de liquidez de clientes com aplicação de depósito a prazo em curso, sendo o depósito constituído como garantia para a concessão de crédito, sob a forma de penhor. Financiamento de até 90% do montante dos depósitos (em moeda nacional) e 80% do montante dos depósitos (em moeda estrangeira). Prazo máximo igual ao prazo de vencimento do depósito a prazo.						
Comissões iniciais						
1. Comissão de Abertura	0,50%	-	-	-	IVA 14%.	Nota (1)
Comissões durante a vigência do contrato						
2. Comissão de Liquidação Antecipada Parcial	2,00%	(min. 20.000)	-	-	IVA 14%.	Nota (3)
3. Comissão de Alterações Contratuais	-	25.000	-	-	IVA 14%.	Nota (4)
4. Comissão de Incumprimento	-	15.000	-	-	IVA 14%.	Nota (6)
5. Comissão de Reestruturação	0,25%	-	-	-	IVA 14%.	Nota (7)
Comissões no termo do contrato						
6. Comissão de Liquidação Antecipada Total	2,00%	(min. 20.000)	-	-	IVA 14%.	Nota (3)
Crédito Garantido: Modalidade de crédito que visa satisfazer as necessidades de liquidez de clientes com aplicação de depósito a prazo em curso, sendo o depósito constituído como garantia para a concessão de crédito, sob a forma de penhor. Financiamento de até 90% do montante dos depósitos (em moeda nacional) e 80% do montante dos depósitos (em moeda estrangeira). Prazo máximo 24 meses.						
Comissões iniciais						
1. Comissão de Abertura	0,50%	-	-	-	IVA 14%.	Nota (1)
Comissões durante a vigência do contrato						
2. Comissão de Liquidação Antecipada Parcial	2,00%	(min. 20.000)	-	-	IVA 14%.	Nota (3)
3. Comissão de Alterações Contratuais	-	25.000	-	-	IVA 14%.	Nota (4)
4. Comissão de Incumprimento	-	15.000	-	-	IVA 14%.	Nota (6)
5. Comissão de Reestruturação	0,25%	-	-	-	IVA 14%.	Nota (7)

10. Operações de Crédito - Outros clientes
10.3 Outros créditos (Continuação)

	Comissões				Impostos	Observações
	%	MN (min/máx)	ME (min/máx)	Valor Anual		
Comissões no termo do contrato						
6. Comissão de Liquidação Antecipada Total	2,00%	(min. 20.000)	-	-	IVA 14%.	Nota (3)
Leasing Caixa Angola: Financiamento de médio prazo para aquisição de bens de equipamentos necessários à instalação e/ou desenvolvimento da atividade, incluindo viaturas. Prazo máximo 48 meses.						
Comissões iniciais						
1. Comissão de Estudo e Montagem - Viaturas	1,25% / 2,00%	(min. 50.000 / max. 150.000)	-	-	IVA 14%.	Nota (1)
2. Comissão de Estudo e Montagem - <i>Lease Back</i>	1,25% / 3,00%	(min. 50.000 / max. 200.000)	-	-		Nota (1)
3. Comissão de Estudo e Montagem - Processos Complexos	1,75% / 3,00%	-	-	-		Nota (9)
4. Comissão de Adiantamento	0,20%		-	-		Nota (10)
Comissões durante a vigência do contrato						
5. Comissão de Gestão (mensal)	-	3.000	-	36.000	IVA 14%.	-
6. Comissão de Cobrança por Renda em Atraso	-	15.000	-	-		Nota (11)
7. Reformulação de Contratos Viaturas – C/ Aditamento	1,25% / 2,00%	(min. 50.000 / max. 150.000)	-	-		Notas (4) e (5)
8. Reformulação de Contratos <i>Lease Back</i> – C/ Aditamento	1,25% / 3,00%	(min. 50.000 / max. 200.000)	-	-		Notas (4) e (5)
9. Reformulação de Contratos – S/ Aditamento	-	20.000	-	-		Exemplo: Alteração de dados do contrato.
10. Autorização de Sublocação Simples	-	50.000	-	-		-
11. Autorização de sublocação Complexa	-	75.000	-	-		-

10. Operações de Crédito - Outros clientes
10.3 Outros créditos (Continuação)

	Comissões				Impostos	Observações
	%	MN (min/máx)	ME (min/máx)	Valor Anual		
Leasing Caixa Angola: Financiamento de médio prazo para aquisição de bens de equipamentos necessários à instalação e/ou desenvolvimento da atividade, incluindo viaturas. Prazo máximo 48 meses.						
Comissões durante a vigência do contrato						
12. Processamento da operação resultante do incumprimento do prémio de seguro pelo cliente com vista à regularização da situação	-	10.000	-	-	IVA 14%.	Nota (12)
13. Rescisão perda total da viatura	5,00%	-	-	-		Notas (13), (14) e (15)
Comissões no termo do contrato						
14. Reembolso Antecipado Total	5,00%	(min. 50.000)	-	-	IVA 14%.	Nota (15)
Linha de Crédito Bonificado para MPME: linha de crédito constituída para financiamento a investimentos de PME's na aquisição de Imobilizado Corpóreo e como reforço de fundo de manei, desde que em ligação e proporção adequada ao investimento em Imobilizado Corpóreo. Linha restringida a Micro, Pequenas e Médias Empresas, devidamente certificadas pelo INAPEM - Instituto Nacional de Apoio às Pequenas e Médias Empresas. Prazo máximo de 7 anos.						
Comissões iniciais						
1. Comissão de Abertura	1,65%	-	-	-	IVA 14%.	Nota (1)
2. Comissão de Organização de Dossier	-	30.000	-	-		Cobrado na fase de análise do crédito Nota (6)
Comissões durante a vigência do contrato						
3. Comissão de Gestão	0,083333%	(min. 1.500)	-	-	IVA 14%.	Nota (2)
4. Comissão de Liquidação Antecipada	1,00%	(min. 6.500)	-	-		Nota (3)
5. Comissão de Alterações Contratuais	-	20.000	-	-		-
6. Comissão de Aumento de Valor / Prorrogação	1,65%	-	-	-		-
7. Comissão de Imobilização	2,00%	-	-	-		-
8. Comissão de Garantia Pública	2,00%	-	-	-		Taxa anual, incide sobre o montante médio do financiamento.
9. Comissão de Incumprimento	-	15.000	-	-		-
10. Comissão de Reestruturação	1,00%	-	-	-	Imposto do Selo -0,7%.	Nota (7)

10. Operações de Crédito - Outros clientes

10.3 Outros créditos (Continuação)

Nota: Aplica-se Imposto do Selo em função do montante e do prazo da garantia, salvo se as garantias forem materialmente acessórias (constituídas no mesmo dia) de uma operação sujeita a Imposto de Selo:

Prazo inferior a um ano: 0,3%

Prazo igual ou superior a um ano: 0,2%

Prazo igual ou superior a cinco anos: 0,1%

No caso de garantias prestadas pelos clientes ao Banco, a responsabilidade de liquidação e entrega do imposto ao Estado é do cliente.

Nota (1) Comissão incidente sobre o montante capital contratado.

Nota (2) Comissão cobrada com periodicidade mensal, incide sobre o capital em dívida na data de vencimento da prestação mensal.

Nota (3) Comissão incide sobre o montante de capital liquidado antecipadamente.

Nota (4) Comissão incide sobre as alterações ao contrato, a pedido dos Clientes, com impacto no plano financeiro.

Nota (5) Comissão incide sobre o capital acrescido.

Nota (6) Comissão cobrada por cada regularização efectuada (e.g. cliente com 3 prestações em atraso regularizadas de uma só vez, paga a comissão três vezes). Em caso de mora, serão devidos juros moratórios, calculados sobre o montante em mora, pela aplicação de uma sobretaxa de 10% ou 5% (apenas para operações em USD) ao ano à taxa de juro da operação.

Nota (7) Comissão incide sobre o capital em dívida na data da operação, sempre que ocorram alterações que impliquem alterações do plano financeiro. Incide sobre.

Nota (8) Comissão incide sobre o capital a alterar.

Nota (9) Comissão incide sobre operações que exijam acompanhamento jurídico, sendo somada a comissão de estudo e montagem.

Nota (10) Comissão incide sobre cada pagamento efectuado pelo Banco (tranche acordada).

Nota (11) Comissão cobrada por potencial acordo de regularização de dívidas entre o Banco e o cliente.

Nota (12) A comissão aplicável quando o Cliente não procede ao envio atempado do comprovativo de pagamento de seguro, sendo indispensável o seu envio periodicamente.

Nota (13) Comissão incide sobre o capital em dívida à data de antecipação, acrescido de juros corridos.

Nota (14) Comissão será isenta nos casos em que exista substituição de contrato com capital em dívida superior ao capital da antecipação.

Nota (15) Pré-aviso de 30 dias.

11. Cartões – Outros Clientes

11.1 Cartões de Débito

Designação do Cartão	Comissões											Condições de Isenção	
	1. Anuidades				2. Emissão de cartão	3. Substituição de cartão				4. Cancelamento do cartão	5. Inibição de cartão		6. Colocação em lista negra
	1º Titular		Outros Titulares			Perda, roubo ou extravio	Cartão danificado – imputável ao cliente	Cartão danificado - não imputável ao cliente	Comissão de associação 2ª via do Pin				
1º Ano	Anos Seguintes	1º Ano	Anos Seguintes										
Multicaixa													
Cartão de Débito Caixa Angola	Isento				2.000	2.000	Isento	5.000	1.500	500	500	n.a.	
Impostos	IVA 14%.												

11.2 Outros serviços com cartões

	Comissões		Impostos	Observações
	%	MN/ME		
1. Pedido de Extracto	-	gratuito	IVA 14%.	-
2. Pedido de 2º via de extracto	-	3.500		-
3. Pedido de 2ª via do comprovativo de pagamento	-	3.500		-

Legenda:

n.a.: não aplicável

Data de entrada em vigor: 01/10/2019

12. Cheques - Outros clientes

12.1 Requisição de Módulos de Cheques

Requisição	Balcão	Internet	Observações
Caderneta de 24 Cheques	4.500		-
Caderneta de 51 Cheques	9 500		-
Caderneta de 99 Cheques	15 000		-
Impostos	IVA 14%.		
Outras despesas associadas			
Acresce também Imposto do Selo de 10 AKZ por cada cheque emitido.			

12.2 Outros serviços com Cheques

	Comissões (MN)		Impostos	Observações
	%	MN (min/máx)		
1. Operações em Moeda Nacional				
1.1 Cheques Bancários - Emissão	0,50%	(min. 10.000 / max. 88.500)	IVA 14%.	Por cheque emitido.
1.2 Cheques Bancários - Anulação	-	5.000		Por cheque anulado.
1.3 Cheques Visados - Emissão	-	2.400	IVA 14%.	Por cheque emitido.
1.4 Cheques Visados - Anulação	-	2.000	IVA 14%.	Por cheque anulado.
1.5 Devolução de Cheques (Sobre o BCGA ou Outros Bancos)	-	4.800	IVA 14%.	Por cheque devolvido.
2. Operações com divisas				
2.1 Cheques Bancários Tomados em Regime de Cobrança (por cheque)				
2.2 Comissão de Emissão	0,50%	(min. 10.000 / max. 88.500)	IVA 14%.	Incide sobre o montante do crédito em conta.
2.3 Comissão de Expediente	-	6.000	IVA 14%.	Acrescem despesas de processamento pelo correspondente.
2.4 Devolução de Cheques	-	4.800	IVA 14%.	-
2.5 Comissão c/ Comunicações	-	3.000	IVA 14%.	-
2.6 Stop Payment / Anulação	-	5.000	IVA 14%.	-
2.7 Tracers	-	5.500	IVA 14%.	-

13. Transferências (MN/ME) – Outros Clientes

13.1 Transferências

	Escalões	Canal de recepção das ordens de transferência				Observações
		Balcão	Telefone	Internet	ATM	
1. Transferências intrabancárias (conta domiciliada no BCGA)						
1.1 Com o mesmo titular	-	Isento	-	Isento	Isento	-
1.2 Titulares diferentes	-	750	-	Isento	Isento	-
2. Transferências Interbancárias (conta domiciliada noutra instituição financeira)						
2.1 STC	-	1.750	-	600	-	-
2.2 SPTR	-	2.250	-	750	-	
Comissão de Devolução	-	500	-	500	-	
3. Ordens de pagamento em moeda estrangeira						
3.1 Ordens de Pagamento Emitidas - OPE						
3.1.1 Comissão de Emissão	-	0,60% (max. € 450)	-	-	-	Nota (1) e (2)
3.1.2 Despesas de OPE	-	€ 50	-	-	-	Nota (2)
3.1.3 Despesa de Correspondente	-	€ 20	-	-	-	Nota (2)
3.2 Ordens de Pagamento Recebidas - OPR						
3.2.1 Comissão	-	€ 10	-	-	-	Nota (2)
Imposto	IVA 14%.					
Outras despesas associadas						
Não aplicável.						

Legenda:

SWIFT - Society for Worldwide Interbank Financial Telecommunication Code

STC – Sistema de Transferência á crédito

SPTR – Sistema de Pagamento em tempo real

Nota (1) As ordens de pagamento cujo destinatário/ beneficiário seja o banco accionista (Caixa Geral de Depósitos, S.A) aplica-se uma comissão máxima de € 250.

Nota (2) Será aplicado o contravalor em AKZ a taxa de câmbio do dia em vigor na data da transação.

13. Transferências (MN/ME) – Outros Clientes

13.2 Outros serviços com transferências

	Comissões (MN)			Imposto	Observações
	%	MN (min/máx)	ME (min/máx)		
1. Emissão de OPE - Taxa de urgência	-	60.000	-	IVA 14%.	Emissão no mesmo dia.
2. Não execução de OPE por falta de provisão	-	5.000	-		-
3. Alteração / Investigação de OPE	-	12.000	-		-
4. Devolução / Anulação de OPE	-	-	€ 10		Por erro / pedido do ordenador. Nota (1)

Legenda:

n.a – não aplicável

Nota (1) Será aplicado o contravalor em AKZ a taxa de câmbio do dia em vigor na data da transação.

Data de entrada em vigor: 01/10/2019

15. Prestação de serviços - Outros clientes

15.1 Compra e Venda de Notas Estrangeiras

	Comissões (MN)		Impostos	Observações
	%	ME (min/máx)		
1. Venda de notas	-	€ 2,00	IVA 14%.	Por operação. Nota (1)

Nota: Aplica-se Imposto de Selo sobre o valor da operação cambial, quando efectuada a favor de pessoas singulares, à taxa de 0,1% e sempre que se efectuem trocas de moeda nacional por moeda estrangeira.

Nota (1) Será aplicado o contravalor em AKZ a taxa de câmbio do dia em vigor na data da transação.

15.2 Garantias Prestadas

	Comissões (MN)		Impostos	Observações
	%	MN (min/máx)		
1. Emissão de garantias com data de validade expressa				
Comissão de expediente	-	10.000	IVA 14%	-
1.5. Garantia de Concurso: por trimestre ou fracção	0,38%	(min. 20.000)		Incide comissão de expediente.
1.6. Garantia de Adiantamento: por trimestre ou fracção	1,25%	(min. 20.000)		Incide comissão de expediente.
1.7. Garantia de Execução / Performance: por trimestre ou fracção	1,25%	(min. 20.000)		Incide comissão de expediente.
1.8. Garantia Financeira: por trimestre ou fracção	2,00%	(min. 20.000)		Incide comissão de expediente.
2. Comissão de Alteração c/ aumento de valor	-	Nota (1)	IVA 14%	Incide comissão de expediente.
3. Comissão de Alteração	-	20.000	IVA 14%	Não incide sobre as prorrogações e/ou aumento de valor.
4. Comissão de Execução	0,10%	-	IVA 14%	Sujeita a um valor mínimo de Kz 24.000.

15. Prestação de Serviços - Outros clientes

15.2 Garantias Prestadas (Continuação)

	Comissões (MN)		Impostos	Observações
	%	MN (min/máx)		
5. Comissão de Cancelamento	-	25.000	IVA 14%	-
6. Comissão de Notificação de Garantias	-	25.000	IVA 14%	-
7. Taxa de urgência	-	60.000	IVA 14%	-
Outras despesas associadas				
Acrescem, o IVA sobre outras comissões eventualmente cobradas, quando ocorrerem os respectivos eventos, outras comissões, de acordo com o previsto para as respectivas operações de crédito.				

Nota: Aplica-se Imposto do Selo em função do montante e do prazo da garantia, salvo se as garantias forem materialmente acessórias (constituídas no mesmo dia) de uma operação sujeita a Imposto de Selo:

Prazo inferior a um ano: 0,3%

Prazo igual ou superior a um ano: 0,2%

Prazo igual ou superior a cinco anos: 0,1%

No caso de garantias prestadas pelos clientes ao Banco, a responsabilidade de liquidação e entrega do imposto ao Estado é do cliente.

Nota (1) Na alteração com aumento de valor é aplicada a mesma taxa da comissão de abertura, considerando as condições iniciais aprovadas.

15. Prestação de serviços - Outros clientes
15.3 Outros serviços

	Comissões (MN)		Imposto	Observações
	%	MN (min/máx)		
1. Serviços Diversos				
1.1 Expedição de Faxes	-	3.000	IVA 14%.	-
1.2 Fotocópias Simples	-	250		-
1.3 Fotocópia Autenticada	-	5.000		-
1.4 Prestação de Serviços	-	50.000		Nota (6)
1.5 2 ^{as} Vias e Cópias de Documentos	-	Sob consulta		De acordo ao preçário da conservatório. Acresce uma margem comercial de 25%.
1.6 Simulação de valores de reembolso antecipado	-	1.500		Aplicável ao Leasing Caixa Angola.
1.7 Envio de 2a via de extracto de cash flow completo	-	500		Aplicável ao Leasing Caixa Angola.
2. Serviço de Envio Internacional de Correio:				
2.1 Portugal - Comissão de Envio - até 10 folhas	-	5.500	IVA 14%.	Custo por pedido.
2.2 Portugal - Comissão de Envio superior a 10 folhas e inferior a 2 kg	-	10.000		Custo por pedido.
2.3 Portugal - Comissão de Envio superior a 2 kg	-	sob consulta		Custo por pedido.
2.4 Outros destinos (mediante o destino e o peso)	-	sob consulta		Custo por pedido.
2.5 Correio Normal	-	600		Custo por pedido.
3. Swift				
3.1 Envio de swift	-	2 500	IVA 14%.	Custo por pedido.
4. Envio Automático de Extracto via Swift – MT940				
4.1 Comissão de Activação	-	10.000	IVA 14%.	Custo por conta.
4.2 Envio de Extracto Swift (MT940)	-	15.000		Custo Mensal.

Data de entrada em vigor: 01/10/2019

15. Prestação de serviços - Outros clientes
15.3 Outros serviços (Continuação)

	Comissões (MN)		Imposto	Observações
	%	MN (min/máx)		
5. Declarações				
5.1 Declaração de Capacidade Financeira (Personalizada)	-	50.000	IVA 14%.	-
5.2 Declaração de Capacidade Financeira (Simples)	-	30.000		-
5.3 Outras Declarações	-	20.000		-
6. Informações Auditores Externos				
6.1 Língua Estrangeira (Tipo Complexo)	-	54.000	IVA 14%.	-
6.2 Língua Estrangeira (Tipo Simples)	-	27.000		-
6.3 Língua Portuguesa (Tipo Complexo)	-	42.000		-
6.4 Língua Portuguesa (Tipo Simples)	-	20.000		-
7. Serviço de Débito Directo				
7.1 Comissão de serviço	-	30	IVA 14%.	Custo por registo enviado no ficheiro
8. Serviço de Processamento de Salários				
8.1 Em listagem de papel	-	15.000	IVA 14%.	Acrescem custos de transferências previstos neste preçário (13. Transferências).
8.2 Em ficheiro PSX	-	Isento	-	
9. Serviço de Pagamento por Referência				
9.1 Comissão de Adesão ao Serviço	-	5.000	IVA 14%.	-
9.2 Comissão sobre as transacções	1,00%	(min.150)		Por operação.
10. Terminais de Pagamento Automático				
10.1 Comissão de Aluguer de TPA	-	4.000	IVA 14%.	Comissão mensal
10.2 Activação/Instalação	-	3.500		-
10.3 Comissão de Comerciante	1,00%	(min.15; máx. 2.000)		Por cada operação.
10.4 Custo Fixo (TFO)	-	15		Por cada operação.
10.5 Não devolução do equipamento / Perda	-	150.000		-
10.6 Devolução do equipamento (deteriorado)	-	50.000		-

15. Prestação de serviços - Outros clientes
15.3 Outros serviços (Continuação)

	Comissões (MN)		Imposto	Observações
	%	MN (min/máx)		
11. Serviço de Entrega e Recolha de valores				
11.1. Recolha/ Entrega Pontual	-	60.000	IVA 14%.	Custo por recolha.
11.2. 9 Recolhas por semana	-	500.000		Comissão mensal
11.3. 6 Recolhas por semana	-	400.000		Comissão mensal
11.4. 5 Recolhas por semana	-	350.000		Comissão mensal
11.5. 4 Recolhas por semana	-	300.000		Comissão mensal
11.6. 3 Recolhas por semana	-	250.000		Comissão mensal
11.7. 2 Recolhas por semana	-	200.000		Comissão mensal
11.8. 1 Recolha por semana	-	150.000		Comissão mensal
11.9. Recolha Extra / Adicional	-	45.000		Aplicável a clientes com contrato de recolha mensal.
12. Operações com Títulos - Mercado Regulamentado				
<u>Caixa Angola</u>				
1. Abertura de Carteira de Títulos	-	1.000	IVA 14%.	-
2. Compra e Venda de títulos				
2.1 Comissão sobre compra e venda de títulos (Contraparte BCGA)	0,15%	(min. 2.500)	IVA 14%.	Nota (1)
2.2 Comissão sobre compra e venda de títulos (Intermediação)	0,30%	(min. 4.000)		Nota (1)
2.3 Portal do investidor - Liquidação	0,15%	-		-
2.4 Despesas de Expediente	-	1.200		-
3. Guarda de Títulos	0,20%	(max. 10.000.000)		Nota (2)
4. Eventos de Juros				
4.1 Juros Recebidos	2,50%	2.000	IVA 14%.	Nota (3)
4.2 Juros Pagos	2,50%	(min. 2.000)	IVA 14%.	-

15. Prestação de serviços - Outros clientes
15.3 Outros serviços – Operações com Títulos (Continuação)

	Comissões (MN)		Imposto	Observações
	%	MN (min/máx)		
5. Reembolso de títulos				
5.1 Reembolso (sobre o valor dos títulos na data de maturidade)	0,25%	(min. 2.000)	IVA 14%.	-
5.2 Despesas de Expediente	-	1.200	IVA 14%.	-
Outras Operações				
6. Transferências de Títulos				
6.1. Transferência IFB - Intrabancária	0,30%	-	IVA 14%.	Nota (1)
6.2 Transferência Outras IFB – Interbancária	0,40%	-	IVA 14%.	Nota (1)
6.3 Despesas de Expediente	-	1.200	IVA 14%.	-
7. Depósito de títulos para regularização	0,10%	-	IVA 14%.	-
8. Compra Directa de Títulos no BNA				
8.1. Guarda de Títulos	-	Isento	IVA 14%.	-
8.2 Juros recebidos	-	Isento	IVA 14%.	-
9. Envio de Extracto da Carteira	-	1.500	IVA 14%.	-
CEVAMA				
1. Liquidação de Negócios				
1.1 Instrumentos de Dívida Pública	0,015%	-	IVA 14%.	Nota (4)
1.2 Instrumentos de Dívida Privada	0,020%	-	IVA 14%.	Nota (4)
1.3 Acções e Outros Instrumentos Financeiros	0,045%	-	IVA 14%.	Nota (4)

Data de entrada em vigor: 01/10/2019

15. Prestação de serviços - Outros clientes
15.3 Outros serviços – Operações com Títulos (Continuação)

	Comissões (MN)		Imposto	Observações
	%	MN (min/máx)		
2. Contas de Registo Individualizado				
2.1 Abertura	-	Isento	-	-
2.2 Encerramento	-	5.000 AOA	IVA 14%.	-
3. Manutenção de Conta (Cobrada semestralmente)				
3.1 Não Institucionais	-	2.500 AOA	IVA 14%.	-
3.2 Institucionais	-	3.500 AOA	IVA 14%.	Nota (5)
4. Depósitos e Levantamentos	-	350 AOA	IVA 14%.	-
5. Transferências				
5.1 Mesma Estrutura de Titularidade	-	350 AOA	IVA 14%.	-
5.2 <u>Estrutura de Titularidade Diferente</u>		-		
5.2.1 Valores Mobiliários representativos de dívida	0,06%	-	IVA 14%.	-
5.2.2 Acções e outros instrumentos Financeiros	0,30%	-		-
6. Bloqueios	-	350 AOA	IVA 14%.	-
7. Anulações de Negócios				
7.1 Atraso na Liquidação Financeira	-	500.000 AOA	IVA 14%.	-
7.2 Cancelamento de Negócios – Membro Negociação	-	500.000 AOA	IVA 14%.	-
7.3 Cancelamento de Negócios – Membro Liquidação	-	1.000.000 AOA	IVA 14%.	-

15. Prestação de serviços - Outros clientes
15.3 Outros serviços – Operações com Títulos (Continuação)

	Comissões (MN)		Imposto	Observações
	%	MN (min/máx)		
BODIVA - Mercado Secundário				
1. Taxas de Bolsa				
1.1 Valores Mobiliários de Dívida Pública de prazo superior a 1 ano	0,030%	-	IVA 14%.	Nota (4)
1.2 Valores Mobiliários de Dívida Pública de prazo não superior a 1 ano	0,030%	(min.1.000 AOA)	IVA 14%.	Nota (4)
1.3 Valores Mobiliários de Dívida Privada de prazo superior a 1 ano	0,050%	-	IVA 14%.	-
1.4 Valores Mobiliários de Dívida Privada de prazo não superior a 1 ano	0,050%	(min.1.000 AOA)	IVA 14%.	-
1.5 Ações e Outros Instrumentos Financeiros	0,150%	-	IVA 14%.	-
<u>2. Anulação de Negócios</u>				
2.1 Com acordo das partes	-	25.000 AOA	IVA 14%.	-
2.2 Sem acordo das contrapartes	-	500.000 AOA		

Nota (1) Incide comissão BODIVA e CEVAMA sobre o montante da transacção.

Nota (2) Comissão Anual, com cobrança Trimestral. Cobrado na totalidade independentemente do período decorrido desde a data de início da guarda do título.

Nota (3) Comissão cobrada sobre os eventos de pagamento de juros (cupões).

Nota (4) Taxa devida por ambos os intervenientes (Comprador e Vendedor) aquando da negociação.

Nota (5) Os investidores institucionais, também designados por investidores qualificados, são as entidades que realizam grandes volumes de investimento e que são conhecedores dos riscos associados a todo e qualquer instrumento admitido no Mercado Regulamentado. Não beneficiam da protecção que a CMC destina aos investidores não-institucionais.

Nota (6) Relativa ao tratamento da totalidade dos documentos inerentes ao contrato (incluindo registos notariais) por parte do Banco, caso seja solicitado pelo cliente.

16 Operações com o estrangeiro - Outros clientes
16.1 Remessas documentárias

	Comissões (MN)			Impostos	Observações
	%	MN (min/máx)	ME (min/máx)		
Remessas de Importação					
1. Registo da Operação	1,50%	-	-	IVA 14%.	-
2. Comissão de Liquidação	0,50%	20.000	-		-
3. Expediente e Comunicação	-	-	€ 60		-
4. Despesas de protesto	-	-	€ 30	IVA 14%.	-
5. Anulação / Cancelamento	-	-	€ 30		-
6. Despesas de alteração	-	-	€ 30		-
Remessas de Exportação					
1. Registo / Comunicação e Notificação	-	-	€ 60	IVA 14%.	-

16. Operações com o estrangeiro - Outros clientes
16.2 Créditos documentários

	Comissões (MN)			Impostos	Observações
	%	MN (min/máx)	ME (min/máx)		
Créditos Documentários de Importação - Geral					
Comissão de Abertura (flat)	1,25%	-	-	IVA 14%.	Nota (1)
Comissão de Aumento de valor (a.t.)	1,00%	-	-		Nota (2)
Comissão de Prorrogação (a.t.)	1,00%	-	-		-
Comissão de Liquidação	0,25%	-	-	IVA 14%.	Nota (3)
Anulação / Cancelamento	-	-	€ 30		-
Notificação / Expediente e Comunicação	-	-	€ 15		-

16. Operações com o estrangeiro - Outros clientes
16.2 Créditos documentários (Continuação)

	Comissões (MN)			Impostos	Observações
	%	MN (min/máx)	ME (min/máx)		
Créditos Documentários de Exportação					
Comissão de notificação (flat)	0,20%	-	-	IVA 14%.	Nota (1)
Comissão de confirmação (a.t.)	1,00%	-	-		-
Comissão de aumento de valor (a.t.)	1,00%	-	-		Nota (2)
Comissão de prorrogação (a.t.)	1,00%	-	-		-
Anulação / Cancelamento	-	-	€ 30		
Notificação / Expediente e Comunicação	-	-	€ 60		

Legenda: *Flat* – cobrança única a.t. – ao trimestral

Nota (1) Comissão incide sobre o montante capital contratado.

Nota (2) Comissão incide sobre o capital acrescido.

Nota (3) Sobre o valor liquidado.

Nota (4) Incide Imposto de selo sobre o montante do crédito documentário de 0,1%. Está prevista uma isenção de Imposto de Selo sobre os créditos à exportação, juros e comissões associados, contanto que se disponha dos respectivos Despachos Aduaneiros.

16. Operações com o Estrangeiro - Outros clientes

16.3 Garantias Prestadas sobre o Estrangeiro

	Comissões (ME)		Impostos	Observações
	%	MN (min/máx)		
1. Prémio de emissão (<i>flat</i>)	2,50%	-	IVA 14%.	Inclui estudo e montagem
2. Comissão de garantia (a.t.)	2,50%	-	IVA 14%.	Inclui alteração de valor / prorrogação do prazo
3. Taxa de execução (<i>flat</i>)	0,75%	-		Aplicável em caso de incumprimento

Legenda: *Flat* – cobrança única a.t. – ao trimestral

Nota: Aplica-se Imposto do Selo em função do montante e do prazo da garantia, salvo se as garantias forem materialmente acessórias (constituídas no mesmo dia) de uma operação sujeita a Imposto de Selo:

Prazo inferior a um ano: 0,3%

Prazo igual ou superior a um ano: 0,2%

Prazo igual ou superior a cinco anos: 0,1%

No caso de garantias prestadas pelos clientes ao Banco, a responsabilidade de liquidação e entrega do imposto ao Estado é do cliente.